



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.229  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE  
PRAÇA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Praça do Mercado, localizado em frente ao Mercado Municipal do Povoado Ribeira, passará a denominar-se **Praça Josevalda Alves Santana**.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a LEI Nº 2.090 de 03/11/2017.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE**  
*Prefeita do Município de Itabaiana/SE*